

Lei Municipal nº 419.

do projeto de lei nº 33/68

A Câmara municipal de São Oliveira Decreta:

Art. 1º- Fica a Prefeitura municipal, autorizada a firmar contrato de aquisição de 12 (doze) telefones automáticos com a companhia de Telefones do Brasil Central, destinados ao atendimento das repartições públicas municipais e estaduais.

Art. 2º- Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 2.232,00 (Dois mil duzentos e trinta e dois cruzeiros novos), destinadas a atender as despesas com os pagamentos das mensalidades - prestações relativas dos meses de novembro dezembro ao corrente exercício.

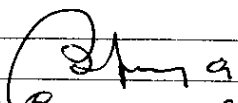
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos provenientes do exercício de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA

1- SECRETÁRIO

2- SECRETÁRIO


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.


JOSÉ P. PEREIRA.
SECRETÁRIO.